

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG Secretaria Geral



## RESOLUÇÃO Nº 015/2015, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2015 CONSELHO UNIVERSITÁRIO UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG

O Conselho Universitário da UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.011190/2014-97 e o que ficou decidido em sua 125ª reunião, realizada em 27-02-2015, **resolve:** 

**Art. 1º ALTERAR** em parte, a Resolução nº 064/2011, de 30 de novembro de 2011, que trata do Regimento Interno da Faculdade de Odontologia para fazer constar as seguintes alterações:

Art. 18 - (...)

§ 3º O mandato do Diretor e do Vice Diretor será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 23 A contagem final dos votos será calculada, proporcionalmente, para cada chapa, de acordo com a seguinte fórmula:

$$Vx = \frac{nVs}{ntVs} \times 80 + \frac{nVa}{ntVa} \times 20$$

 $Vx = n^{o}$  de votos proporcionalizados do Candidato.

 $nVs = n^{o}$  de servidores aptos a votar (docentes e técnico-administrativos em educação)

 $ntVs = n^{\circ}$  total de votos de servidores obtidos pelo candidato

 $nVa = n^o$  de alunos aptos a votar

ntVa =  $n^{\circ}$  total dos alunos, obtidos pelo candidato.

**Art. 2º DETERMINAR** que a retificação seja consolidada na Resolução nº 064/2011, do Consuni.

Art. 3º REVOGAR as disposições em contrário.

1



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG Secretaria Geral



**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Quadro de Avisos da Secretaria Geral.

**Prof. Paulo Márcio de Faria e Silva** Presidente do Conselho Universitário